

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática com entrega única, para a reposição dos setores deste CRO/AM, conforme especificações que constam neste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente processo administrativo será regido pelas regras de acordo com as normas e princípios constantes no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os materiais de informático do órgão. Materiais estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Odontologia do Amazonas.
- 3.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
	Mouse sem fio USB, preto (<i>Marca de referência: Logitech</i>)	24 UN
	Teclado sem fio USB, preto (<i>Marca de referência: Multilaser ou Maxprint</i>)	09 UN
	Teclado com fio USB, preto (<i>Marca de referência: Multilaser ou Maxprint</i>)	16 UN
	Microfone USB portátil 360 (<i>Marca de referência: Docooler UM02</i>)	02 UN
	Repetidor de sinal, TP Link 300 MBPS	02 UN
	Roteador Dualband Action RG 1200, TP Link	03 UN
	Nobreak (<i>Marca de referência</i>) SMS	03 UN
	Telefone sem fio (<i>Marca de referência: Elgin ou Intelbras</i>)	11 UN
	Pen drive, 128gb (<i>Marca de referência: Datraveler Kingston</i>)	02 UN
	Mousepad apoio de punho em gel	25 UN
	Fonte ATX 500W	08 UN
	Suporte regulável para notebook, plástico – cor: preta	08 UN
	SSD A400, (<i>Marca de referência: Kingston</i>)	06 UN
	HD Externo 2.5” USB 3.0 2TB (<i>Marca de referência: Seagate</i>)	04 UN
	Apresentador Wireless com Laser Point (<i>Marca de referência: Multilaser</i>)	01 UN

Obs.: Todos os produtos que possuem marca de referência devem apresentar qualidade igual ou superior ao indicado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (Dez) dias, contados do recebimento de autorização de serviço, com as especificações e quantidades, no seguinte endereço: Rua Silva Ramos nº 71 – Centro.
- 5.2. Não serão aceitos produtos danificados, devendo a Contratada se responsabilizar em efetuar a troca no prazo de até 10 (dez) dias, da notificação.

6. DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos a serem entregues pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
- 6.2. Conferir a entrega dos materiais podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar fora das especificações contida neste Termo de Referência.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços apresentada.
- 6.4. Efetuar os pagamentos dos materiais em até 05 (Cinco) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo responsável designado pela gerência administrativa.
- 6.5. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, acesso às dependências do CRO/AM.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A empresa fornecedora deverá cumprir os prazos estabelecidos.
- 7.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 7.3. Comprometer-se a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e nenhum pagamento será efetuado se ocorrer pendências de regularidade fiscal.
- 7.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.5. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.6. Comunicar à Administração do CRO/AM qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da fatura/boleto encaminhada pela contratada.
- 9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022 –
6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 – Materiais de Informática
6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas motores e aparelhos.

11. DA ENTREGA

- 11.1. A entrega deverá ser feita junto à Secretaria do CRO/AM, localizado à Rua, Silva Ramos nº 71 - Centro, CEP: 69010-180, Manaus/AM, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 12h00min e das 14h às 16h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor;

12. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será o menor valor ofertado.

13. MEDIDAS ACAUTELADORES

- 13.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Manaus, 25 de fevereiro de 2022.

Judilene Sarmiento Fernandes
Chefe Licitações e Contratos - CROAM

APROVO o presente Termo de Referência tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento dos materiais de informática, conforme especificações mencionadas.

DATA: ___ / ___ / ___

José Hugo Cabral Seffair
Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas